



LEI Nº 3.170 DE 05 DE abril DE 1989

"Autoriza o Prefeito Municipal a construir: rede de esgotos, galerias de águas pluviais, asfaltamento com meio-fio e sarjetas, nas localidades que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a construir Rede de Esgotos, Galerias de Águas Pluviais, Asfaltamento com meio-fio e sarjetas, nas ruas dos loteamentos: João XXIII, Maria Lúcia e Santa Rosa, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 05 de abril de 1989

Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente Lei foi regis-
trada no livro próprio sob nº 229 fls 163 vº
e publicada no mural da Câmara
Municipal em 20 de abril / 1989